



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

1

Quarta-feira • 17 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 933

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Leis..... 02 a 04



## Leis



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 037 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Lei Municipal Nº 031/2021,  
de 28 de outubro de 2021, e dá  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no que dispõem a Constituição Federal em seu art. 165, § 5º, a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2022 faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município para o exercício de 2022, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos, entidades e fundos a ela vinculados.

#### CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

##### Seção I Da Estimativa da Receita

**Art. 2º** A Receita total consolidada à conta dos recursos previstos neste capítulo é estimada em **R\$50.412.000,00 (Cinquenta milhões e quatrocentos e doze mil reais).**

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48440-000, TEL: (75) 3439-2166  
CNPJ: 13.809.405/0001-17



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
GABINETE DO PREFEITO

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º A Despesa total consolidada, fixa despesas do Orçamento Fiscal em **R\$ 35.099.000,00** (Trinta e cinco milhões e noventa e nove mil reais) e o Orçamento da Seguridade Social em **R\$15.313.000,00** (Quinze milhões e trezentos e treze mil reais).

Seção III

Dos Demonstrativos Consolidados

Art. 4º A Despesa total, a conta de recursos previstos neste capítulo, no mesmo valor da receita total, é fixada em **R\$ 50.412.000,00** ( Cinquenta milhões e quatrocentos e doze mil reais), observada a programação constante nos Anexos I – Sumário Geral da Receita por fonte e do II – Receita e Despesa segundo as Categorias desta Lei, bem como os demais relatórios pertinentes. Apresentando o seguinte desdobramento:

DISCRIMINACAO	RECURSOS
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>49.837.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.170.000,00
Contribuições	38.000,00
Receita Patrimonial	372.000,00
Receita de serviços	262.000,00
Transferências Correntes	47.929.000,00
Outras receitas correntes	65.000,00
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>575.000,00</b>
Operações de Créditos	10.000,00
Alienação de bens	20.000,00
Transferência de Capital	545.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>50.412.000,00</b>

Seção IV

Das Autorizações

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até 11% (Onze por cento) do total da despesa do orçamento de que trata de que trata o artigo 4º dessa Lei, mediante utilização de recursos, na forma permitida pelo artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias decorrentes de:

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48440-000, TEL: (75) 3439-2166  
CNPJ: 13.809.405/0001-17



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
GABINETE DO PREFEITO

I – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, conforme o estabelecimento no art. 43, inciso III da Lei 4.3520/64, e com base no Art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

II – promover eventuais e justificadas alterações da Modalidade de Despesa das Atividades e Projetos integrantes desta Lei, respeitada a conceituação estabelecida na Portaria Interministerial no 163/2001.

III – efetuar operações de crédito por antecipação de receita nos limites fixados pelo Senado Federal, obedecido ao disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 6º** Esta Lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeira do Amparo/BA, 17 de agosto de 2022.

**José Germano Soares de Santana**  
Prefeito Municipal